

REGISTRO DE EMPRESA

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1. **Resolução COFEN nº 255/2001** - Atualiza normas para o Registro de Empresas;
2. Toda Empresa basicamente destinada a prestar e/ou executar atividades na área de Enfermagem, se faz necessário o Registro de Empresa junto ao Coren-BA, incluindo aquelas que executam atividades sob a forma de supervisão e de treinamento de recursos humanos;
3. As atividades da empresa, na área de enfermagem, somente poderão ser desenvolvidas ou realizadas sob a efetiva e permanente direção de Enfermeiro, sem prejuízo da responsabilidade da empresa pelo cumprimento das exigências éticas do exercício da Enfermagem;
4. **Instituições públicas/filantrópicas:** devem encaminhar requerimento de isenção de taxa referente ao Registro/Renovação de Empresa. Em caso de Filantropia, **anexar comprovação**;
5. O valor da anuidade de pessoa jurídica será de acordo com o valor do capital social, conforme Lei nº 12.514/2011 e Decisão Coren-BA nº 014/2018 ou outra que lhe sobrevir;
6. A taxa de pagamento do Registro de Empresa **SOMENTE** será expedida após análise dos documentos enviados pelo requerente e deferimento inicial do processo por Servidor do Coren-BA / Coordenação do Setor de RE/RT;
7. **Renovação de RE:** encaminhar toda a documentação solicitada no formulário para Registro de Empresa;
8. **Indeferimento RE:** será indeferido caso a documentação não esteja completa e/ou o Enfermeiro RT não esteja com sua situação regularizada junto ao Coren-BA, e ainda, estejam incompletos os documentos necessários para o registro de empresa. Nesse caso, não ocorrendo à regularização da situação junto ao Coren-BA, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, o processo será automaticamente arquivado;
9. **Cancelamento RE:** conforme previsto na Resolução Cofen n.º 255/01, art. 20, seção V, capítulo V, pode ser efetuado nos seguintes casos: I – mudança de classe; II – encerramento das atividades; III – penalidade; IV – falência de empresa. Para que ocorra, exceto no caso do item III, deve a Empresa encaminhar requerimento devidamente preenchido, acompanhado dos documentos discriminados abaixo.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO REQUERIMENTO

No item 1. Ramo de atividade:

- a. Serviços de Assistência à Saúde (Clínica de Enfermagem, Consultório de Enfermagem, Etc);
- b. Consultoria de Enfermagem;
- c. Auditoria;
- d. Ensino;
- e. Outros (especificar).

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA REGISTRO/RENOVAÇÃO DE EMPRESA

1. Requerimento para Registro de Empresa devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo Representante legal da Empresa;
2. Requerimento para Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente preenchido, sem rasuras, assinado e carimbado pelo representante legal e pelo Enfermeiro designado como RT;
3. Cópia do Alvará da Prefeitura;
4. Instituição privada: instrumento de constituição de empresa (Contrato Social, Estatuto, etc), devidamente registrado nas repartições competentes, bem como suas alterações; Ata da eleição ou designação dos atuais dirigentes, caso não conste no referido instrumento;
5. Instituição filantrópica: Cópia do Estatuto Social /Regimento/Alterações e cópia do Certificado de filantropia;
6. Instituição Pública: Cópia autenticada do Regimento Interno e/ou Regulamento do departamento, divisão, serviço, setor ou unidade onde são realizadas as atividades de Enfermagem;
7. Relação nominal dos profissionais de enfermagem (Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem), por categoria, em ordem alfabética, contendo número de Inscrição, CPF, horário e o setor de trabalho. A listagem dos profissionais de enfermagem deverá ser encaminhada em formato eletrônico Excel para o e-mail: < crt@coren-ba.gov.br >, (conforme modelo disponível). Na eventualidade de não haver outros profissionais de enfermagem na instituição, o RT deverá declarar, por escrito, ser o único profissional de enfermagem da instituição. Caso seja apresentada listagem impressa, a mesma deverá ser assinada pelo (a) enfermeiro (a) RT;
8. Relação da(s) agência(s), filial(is) ou sucursal(is) com endereço completo (caso haja).

FONTE: Lei n.º 6.839, de 30 de outubro de 1980; Resolução Cofen n.º 255/01 e nº 509/2016.

REQUERIMENTO REGISTRO DE EMPRESA – RE

1. Empresa/Instituição/Ensino

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____ Entidade Mantenedora: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____

Bairro: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____

Tel.1 () _____ Tel. 2 () _____ E-mail: _____

Ramo de atividade: _____ Horário de funcionamento: _____

Natureza: Privada() Pública() Filantrópica() Outra() - Especificar: _____

2. Representante legal da Empresa/Instituição/Ensino

Nome: _____

Cargo: _____ Formação: _____

3. Responsável Técnico (RT)

Nome _____

Horário de trabalho _____ Coren-BA nº _____

Declaro ter conhecimento que o Certificado de Registro de Empresa deverá ser afixado em local visível ao público e ser renovado a cada 5 (cinco) anos após sua emissão, devendo encaminhar ao Coren-BA novo requerimento e documentação antes da data de vencimento, com no mínimo 30(trinta) dias.

O Representante Legal da Instituição, vem requerer à Presidência deste Conselho, nos termos do disposto na Lei n.º 6.839, de 30 de outubro de 1980 e das normas baixadas pela Resolução Cofen n.º 255/2001, que designe conceder:

() Registro de Empresa nesse Conselho

() Renovação do Registro de Empresa n.º _____

() Cancelamento do seu Registro de n.º _____

Motivo do cancelamento: _____

Assino o presente requerimento com o compromisso de serem verdadeiras às informações por mim prestadas e prontifico-me a comunicar imediatamente, por escrito, ao Coren-BA, caso ocorram quaisquer alterações.

Termos em que pede deferimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do Representante legal